



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma Praia de Amigos ”*

### **AUTORIZAÇÃO**

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada Preços, tipo menor preço global, com as seguintes características:

#### **DO OBJETO:**

Aquisição de um veículo tipo Van, com capacidade original de fábrica para 16 pessoas (01 condutor + 15 passageiros), zero quilômetro, ano/modelo 2015, tipo micro-ônibus, carroceria monobloco em aço automotivo, com porta lateral corrediça, tração traseira com rodado simples, com potência mínima e 125 CV, teto alto, com altura interna mínima de 1,90 metros, movido a óleo diesel, 04 cilindros, sistema de gerenciamento eletrônico, direção hidráulica, caixa de câmbio com seis (06) marchas à frente e uma (01) à ré, freio a disco nas quatro (04) rodas com ABS/ARS, estabilizador nos eixos dianteiro e traseiro, ventilação com ar quente, ar condicionado original de fábrica, saída de emergência no teto original de fábrica, vidros verdes com acionamento elétrico, regulagem elétrica da altura do alcance dos faróis, rádio CD, imobilizador eletrônico com chave codificada, tacógrafo eletrônico, trava das portas com controle remoto, air bag simples, na cor branca, com todos os demais itens de série e equipamentos obrigatórios por lei, com licenciamento e emplacamento.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

**0801 10 301 0125 2030 449052**

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 07 de janeiro de 2015.

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**  
**Prefeito**



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
" Uma Praia de Amigos "

**TOMADA DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº: **002/2015**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 001/2015**

Tipo: **Menor preço global**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Aquisição de veículo tipo Van / Secretaria da Saúde**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia **26 de janeiro de 2015**, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a aquisição de um veículo tipo Van, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

**I - DO OBJETO:**

Aquisição de um veículo tipo Van, com capacidade original de fábrica para 16 pessoas (01 condutor + 15 passageiros), zero quilômetro, ano/modelo 2015, tipo micro-ônibus, carroceria monobloco em aço automotivo, com porta lateral corrediça, tração traseira com rodado simples, com potência mínima e 125 CV, teto alto, com altura interna mínima de 1,90 metros, movido a óleo diesel, 04 cilindros, sistema de gerenciamento eletrônico, direção hidráulica, caixa de câmbio com seis (06) marchas à frente e uma (01) à ré, freio a disco nas quatro (04) rodas com ABS/ARS, estabilizador nos eixos dianteiro e traseiro, ventilação com ar quente, ar condicionado original de fábrica, saída de emergência no teto original de fábrica, vidros verdes com acionamento elétrico, regulagem elétrica da altura do alcance dos faróis, rádio CD, imobilizador eletrônico com chave codificada, tacógrafo eletrônico, trava das portas com controle remoto, air bag simples, na cor branca, com todos os demais itens de série e equipamentos obrigatórios por lei, com licenciamento e emplacamento.



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma Praia de Amigos ”*

### **II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Local: Casa da Cidadania  
Avenida Itália, 3074 – lojas 04  
Fone/Fax: (051) 3682.1122 / 1123 - Ramal 205  
Data: **26/01/2015**  
Horário: 14 Horas

### **III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal  
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 001/2015  
**Envelope nº 1 - Documentação**

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal  
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 001/2015  
**Envelope nº 2 - Proposta**

### **IV - DA DOCUMENTAÇÃO:**

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes. Para o referido registro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV2 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV3 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma Praia de Amigos ”*

IV6 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1**.

### **V - DA PROPOSTA:**

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc...

### **VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

O prazo de entrega será acordado com a empresa vencedora do certame, não devendo ultrapassar 30 dias, salvo justificativa fundamentada.

Local de entrega: Deverá ser entregue na Prefeitura do Balneário Pinhal, na Avenida Itália – 3.100, ou em outro local a ser indicado, desde que dentro do perímetro Municipal.

### **VII - FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, condicionados, quando for o caso, a liberação de recursos por parte dos Governos Federal e Estadual, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

### **VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0801 10 301 0125 2030 449052**



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

### IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

### X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto somente será aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

d) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

e) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

### XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122 e 3682.1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: [balneariopinhal@hotmail.com](mailto:balneariopinhal@hotmail.com).

Balneário Pinhal, 08 de janeiro de 2015.

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**  
Prefeito